

Registre-se Autue-se
 Sala das Sessões _____/_____/_____

 (Rubrica do Presidente)



Data	Número
_____/_____/_____	_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 2016

PERÍODO 2015 A 2016

PRESIDENTE JÚLIO FERRARI VICE-PRESIDENTE CARLOS RENATO LINO
 1º SECRETÁRIO RODRIGO PEREIRA COSTA 2º SECRETÁRIO LUCAS MOULAIS

ASSUNTO:
PLQ Nº 20/2016

INICIATIVA:
JÚLIO FERRARI

HISTÓRICO:

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.072 DE 28 DE JULHO DE 1966, QUE CRIOU O HINO OFICIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Op/CM Nº 651/2016 (22/03/2016)

LEITURA 08 / 03 / 2016

1ª DISCUSSÃO 1 / 1

2ª DISCUSSÃO 15 / 03 / 2016

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE *[Signature]*

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE VISTA

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

_____/_____/_____ Ver _____

PARECER DA COMISSÃO DE:

- Constituição, Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Fiscalização e Controle Orçamentário
- Obras e Serviços Públicos
- Saúde, Saneamento e Meio Ambiente
- Direitos Humanos e Assist Social
- Educação, Ciência e Tecnologia, de

PRESIDENTE _____

PEDIDO DE URGÊNCIA: _____/_____/_____

APROVADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PRESIDENTE _____

REJEITADO POR
 UNANIMIDADE ABSTENÇÃO

PROJETO DE LEI nº

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	45300
NÚMERO PRÓPRIO:	20
DATA PROTOCOLO:	03/03/16

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.072 DE 28 de julho de 1966, QUE CRIOU O HINO OFICIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.072, de 28 de julho de 1966 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O Hino Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim é a composição “Meu Pequeno Cachoeiro”, letras e música de Raul Sampaio Cocco.

Parágrafo primeiro – Consideram-se oficiais ambas as letras constantes dos Anexos 1 e 2 desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES),

Júlio César Ferrare Cecotti
Presidente
Câmara Munic. Cach. Itapemirim


APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/> UNANIMIDADE	<input type="checkbox"/> ABSTENÇÃO
Sessão 15, 03, 16	
Presidente	

A

11/03/03

Alexandre Andreza Macedo _____

Alexandre Bastos Rodrigues _____

Alexandre Valdo Maitan  _____

Brás Zagotto _____

Carlos Renato Lino _____

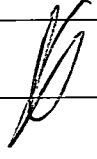
David Alberto Lóss  _____

Delandi Pereira Macedo _____

Elias de Souza _____

Ely Escarpini  _____

Fabício Ferreira _____

Josias Pereira de Castro  _____

Leonardo Pacheco Pontes _____

Lucas Moulais _____

Osmar da Silva _____

Rodrigo Pereira Costa _____

Wilson Dillen dos Santos _____

ANEXO 1

Eu passo a vida recordando
De tudo quanto aí deixei.
Cachoeiro, Cachoeiro
Vim ao Rio de Janeiro
Pra voltar e não voltei.
Mas te confesso, na saudade
As dores que arranjei pra mim
Pois todo pranto destas mágoas
Inda irei juntar às águas do teu Itapemirim.

Meu pequeno Cachoeiro
Vivo só pensando em ti
Ai que saudade dessas terras
Entre as serras
Doce terra onde eu nasci

Recordo a casa onde eu morava
O muro alto, o laranjal
O meu bom jenipapeiro,
Bem no centro do terreiro,
Dando sombra no quintal
A minha escola, a minha rua
Os meus primeiros madrigais
Ai como o pensamento voa
Ao lembrar da terra boa
Coisas que não voltam mais.

3/100
10/10

7

ANEXO 2



Eu passo a vida recordando
De tudo quanto aí deixei.
Cachoeiro, Cachoeiro
Vim ao Rio de Janeiro
Pra voltar e não voltei.
Mas te confesso, na saudade
As dores que arranjei pra mim
Pois todo pranto destas mágoas
Inda irei juntar às águas do teu Itapemirim.

Meu pequeno Cachoeiro
Vivo só pensando em ti
Ai que saudade dessas terras
Entre as serras
Doce terra onde eu nasci

Recordo a casa onde eu morava
O muro alto, o laranjal
Meu flamboyant na primavera,
Que bonito que ele era
Dando sombra no quintal
A minha escola, a minha rua
Os meus primeiros madrigais
Ai como o pensamento voa
Ao lembrar da terra boa
Coisas que não voltam mais.



OFÍCIO N.

ANEXOS

LEI Nº 1.072

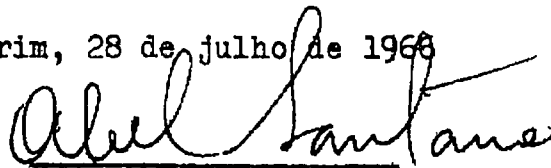
O Prefeito Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica considerado HÍNO OFICIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM a composição "MEU CACHOEIRO", letra e música de autoria de Raul Côcco.

Art. 2º - Fica autorizado o Executivo a tomar as providências necessárias para a maior divulgação do disposto no artigo anterior, inclusive nos estabelecimentos de ensino do Município.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 28 de julho de 1968



ABEL SANT'ANA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI nº

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	45300
NÚMERO PRÓPRIO:	20
DATA PROTOCOLO:	03/03/16

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 1.072 DE 28 de julho de 1966, QUE CRIOU O HINO OFICIAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:


Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.072, de 28 de julho de 1966 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - O Hino Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim é a composição “Meu Pequeno Cachoeiro”, letras e música de Raul Sampaio Cocco.

Parágrafo primeiro - Consideram-se oficiais ambas as letras constantes dos Anexos 1 e 2 desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim (ES),

APROVADO	
<input checked="" type="checkbox"/>	UNANIMIDADE
<input type="checkbox"/>	ABSTENÇÃO
Sessão	15/03/16.
Presidente	



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PROCURADORIA LEGISLATIVA

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 020/2016

INICIATIVA: Júlio César Ferrare Cecotti

À MESA DIRETORA

Senhor Presidente,

1. O projeto sob análise, de autoria do edil Júlio César Ferrare Cecotti, **“altera a redação do artigo 1º da lei nº 1.072 de 28 de julho de 1966, que criou o hino oficial de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências.”**
2. No que tange à matéria, aponta-se que os Estados, bem como os Municípios, podem ter seus símbolos oficiais próprios, por força do comando constitucional previsto no art. 13, § 2º:

Art. 13 ...

§ 2º. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão ter símbolos próprios.

Nesse viés, nosso Município instituiu o seu Hino Oficial através da Lei nº 1.072/66, canção esta de composição de Raul Sampaio Cocco. Destaca-se que a música possui duas versões, com apenas uma singela mudança em uma frase, de sorte que somente uma versão ficou conhecida e é a considerada hino oficial.

Dessa forma, a propositura em questão não visa alterar a lei original, mas apenas complementar para que sejam consideradas como hino oficial do Município as duas versões da música “Meu Pequeno Cachoeiro”, cujas letras estão anexadas ao PL.

Considerando que o texto constitucional nem a Lei Orgânica do nosso Município determinam que esta matéria é de iniciativa do Poder Executivo, mas, portanto, de iniciativa comum, não encontramos vícios que a impeçam de prosperar.

3. Assim, é nosso parecer que não há óbice à tramitação da proposta, portanto, opinamos pelo encaminhamento regular da matéria.

É o parecer, s.m.j.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de março de 2016.

ÂNGELA DE PAULA BARBOZA
OAB/ES 5183
Procuradora Legislativa

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”



**CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº. 020 / 2016

INICIATIVA: Vereador Júlio César Ferrare Cecotti

RELATOR: Vereador Fabrício Ferreira Soares

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que altera o artigo 1º da Lei nº. 1.072, de 28 de julho de 1966 que criou o *Hino Oficial de Cachoeiro de Itapemirim e dá outras providências*.

VOTO DO RELATOR:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO

Voto com o Relator.

DECISÃO:

A Comissão votou, por unanimidade, pelo encaminhamento regular da matéria.

Sala das Comissões, de de 2016.

DAVID ALBERTO LÓSS – Presidente
Lucas Moulais - Suplente

FABRÍCIO FERREIRA SOARES – Relator
Carlos Renato Lino - Suplente

LEONARDO PACHECO PONTES – Membro
Ely Escapini – Suplente

“Feliz a nação cujo Deus é o Senhor”

JUNTADAS:

- 1 - 03 / 03 / 2016 - Protocolado com 10 folhas. 1CP
- 2 - 10 / 03 / 2016 - parecer jurídico fls. 10
- 3 - / / -
- 4 - / / -
- 5 - / / -
- 6 - / / -
- 7 - / / -
- 8 - / / -
- 9 - / / -
- 10 - / / -
- 11 - / / -
- 12 - / / -
- 13 - / / -
- 14 - / / -
- 15 - / / -
- 16 - / / -
- 17 - / / -
- 18 - / / -
- 19 - / / -
- 20 - / / -